

## MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO

### Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

**Aviso n.º 6994/2000 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Março de 2000 do Secretário de Estado da Administração Local:

Manuel António David, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária de Reguengos de Monsaraz — nomeado, precedendo concurso, em regime de comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão de Estudos, Formação e Administração Autárquica da CCR Alentejo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Março de 2000. — O Administrador, *Florival Ramalhinho*.

**Aviso n.º 6995/2000 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Março de 2000 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo:

José Manuel Reboredo Pinto Leite, assessor do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo — promovido a assessor principal, escalão 1/710, do mesmo quadro de pessoal, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 e dos n.os 6 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com efeitos reportados a 10 de Abril de 1998, para o lugar criado pela Portaria n.º 424/2000 (2.ª série), de 16 de Março.

Maria Margarida de Sá Luz Coruche Cancela d'Abreu, técnica superior principal do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo — promovida a assessora principal, escalão 1/710, do mesmo quadro de pessoal, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 e dos n.os 6 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com efeitos reportados a 23 de Julho de 1999, para o lugar criado pela Portaria n.º 421/2000 (2.ª série), de 16 de Março.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2000. — O Administrador, *Florival Ramalhinho*.

**Aviso n.º 6996/2000 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Fevereiro de 2000 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo:

João Carlos Chainho Nunes — autorizada a contratação a termo certo, no âmbito do PORA — Programa Operacional Regional do Alentejo, como técnico superior de 2.ª classe, escalão 1/400, com início em 1 de Março de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2000. — O Administrador, *Florival Ramalhinho*.

### Conselho Superior de Estatística

**Deliberação n.º 484/2000.** — 186.ª deliberação do Conselho Superior de Estatística — aprovação dos conceitos para fins estatísticos das áreas temáticas da ciência e tecnologia e do emprego e salários (algumas subáreas temáticas) — aprovação das nomenclaturas da área de ciência e tecnologia. — Considerando a importância de que seja generalizada «a adopção de definições e conceitos estatísticos comuns, de utilização imperativa por todos os intervenientes no processo de produção e difusão das estatísticas oficiais» (Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional 1998-2002);

Tendo em atenção que, neste contexto, foi considerada como uma primeira prioridade no âmbito da coordenação técnica:

Desenvolver o sistema autorizado de gestão de definições e conceitos estatísticos, a utilizar com elevado grau de acessibilidade no âmbito do SEN;

Desenvolver os sistemas de nomenclaturas e classificações estatísticas nacionais, de utilização imperativa no âmbito do SEN, em articulação com as mais actualizadas versões internacionais, em particular as da União Europeia e da ONU;

Considerando ainda que faz parte do painel de competências do Conselho Superior de Estatística, definido no artigo 10.º da Lei n.º 6/89, de 15 de Abril:

Garantir a coordenação do SEN, aprovando conceitos, definições, nomenclaturas e outros instrumentos técnicos de coordenação estatística;

Fomentar o aproveitamento de actos administrativos para fins estatísticos, formulando recomendações com vista, designadamente, à utilização nos documentos administrativos das definições, conceitos e nomenclaturas estatísticos;

Tendo ainda em atenção a necessidade de distinguir claramente que os conceitos para fins estatísticos podem ter naturezas diferentes, ou seja:

Serem parte integrante de projectos estatísticos existentes e relativamente aos quais não está ainda prevista a introdução de alterações metodológicas;

Corresponderem a projectos estatísticos novos ou com relevantes alterações metodológicas já apreciadas no âmbito do CSE;

a Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão, nos termos das alíneas *e* e *g*) do n.º 2 do anexo D da 140.ª deliberação do CSE, decidiu, na sua reunião de 15 de Março de 2000:

Salientar a existência de conceitos em uso nas áreas temáticas abaixo referidas, correspondentes a operações estatísticas que não foram recentemente objecto de qualquer alteração metodológica;

Aprovar os conceitos para fins estatísticos das seguintes áreas temáticas:

Ciência e tecnologia;

Emprego e salários — subáreas, condição perante o trabalho (actualização), remunerações do trabalho, contratação, grupos profissionais, situação na profissão, mediação laboral, greves, sindicatos, associações patronais e outros conceitos de emprego;

sem prejuízo da introdução de eventuais alterações decorrentes da análise final global com vista à harmonização, integração e exaustividade dos conceitos definidos;

Aprovar as seguintes nomenclaturas para fins estatísticos em ciência e tecnologia:

Classificação das actividades de investigação e desenvolvimento por domínio científico;

Classificação das actividades de investigação e desenvolvimento por objectivo sócio-económico;

Classificação das actividades de investigação e desenvolvimento por áreas de aplicação tecnológica;

Nomenclatura comunitária para análise e comparação dos orçamentos e programas científicos;

Sensibilizar e informar as entidades da Administração Pública para a necessidade da utilização destes conceitos e nomenclaturas estatísticos nos actos administrativos com vista ao seu aproveitamento para fins estatísticos, nos termos da legislação do Sistema Estatístico Nacional;

Publicitar no *Diário da República* a aprovação da presente deliberação, acompanhada da indicação de como e onde pode ser obtido o correspondente glossário e as nomenclaturas.

*Nota.* — Os glossários de conceitos para fins estatísticos estão disponíveis no Instituto Nacional de Estatística em suporte papel ou informático.

As nomenclaturas em ciência e tecnologia estão disponíveis no Observatório das Ciências e das Tecnologias.

28 de Março de 2000. — O Presidente da Secção, *Virgílio Caeiro Chambel*. — O Secretário do CSE, *Pedro Jorge Nunes da Silva Dias*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Gabinete do Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e da Qualidade Alimentar

**Despacho n.º 8389/2000 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacada para prestar funções de apoio técnico no meu Gabinete a engenheira agrícola Maria do Carmo Nunes Vieira do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste.

1 de Março de 2000. — O Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e da Qualidade Alimentar, *Luis Medeiros Vieira*.

**Despacho n.º 8390/2000 (2.ª série).** — Tendo terminado o mandato da licenciada Maria Laudomira Figueiredo Gonçalves de Jesus, como representante do Estado no conselho geral da CIRDD — Comissão Interprofissional da Região Demarcada do Douro, para que havia sido nomeada pelo despacho n.º 46/96, de 7 de Outubro, nomeio, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos da CIRDD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/95, de 19 de Abril,